

LEI Nº 3184/2026

“Autoriza a transferência de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao Projeto Verão, como apoio financeiro de custeio, para os municípios do Litoral Paulista para o Hospital de Clínicas de São Sebastião”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Hospital de Clínicas de São Sebastião a quantia de R\$ 1.832.740,00 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta reais), valor este repassado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Resolução SS nº 241, de 22 de dezembro de 2025 que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referente ao Projeto Verão, para os municípios do Litoral Paulista.

Artigo 2º – O Hospital de Clínicas de São Sebastião obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos ora repassados, mediante critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Saúde elaborará “Relatório de Gestão”, anualmente, a ser enviado ao Ministério de Saúde, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º – A transferência dar-se-á conforme funcional programática nº 02.11.02 – 10302.3002.2.063000 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 6 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito